



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 72.881.063/0001-05, com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 135, Centro, CEP 11900-000, Registro/SP, neste ato devidamente representada pela senhora **Elizabeth Ferreira Lima**, portadora do RG nº 20.325.281 e CPF nº 101.057.488-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – Processo nº 33/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 8/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
6	UND	43	Bobina para calcular 57 mm de largura.	ALOFORM	R\$ 14,25	R\$ 612,75
8	UND	40	Bateria Alcalina 9V – cartela com 1 peça – Dimensões do produto: 2,5 x 4,5 x 1,5 cm. Peso do produto: 80 gramas. Voltagem 9,0 volts. Validade 05 anos.	ELGIN	R\$ 18,35	R\$ 734,00
9	UND	100	Caderno brochura pequeno ¼ contendo 48 folhas, formato 140 mm x 200 mm, miolo 56 g/m <sup>2</sup> , produzido à partir de composição fibrosa 100% reciclada ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas azuis, margem capa em cartão mínimo 90 g/m <sup>2</sup> , costurado. Deverá apresentar em sua capa final, selo de segurança do INMETRO de acordo com a NBR 15236/2005, código de barras, quantidade de folhas, telefone do sac e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 unidades e reembalados em caixa de papelão resistente contendo 20 pacotes e estar de acordo com as normas da ABNT. Deverá constar na embalagem: códigos de barras, nome do fabricante e quantidade. o vencedor deverá apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis certificado de conformidade do registro do selo do INMETRO	FORONI	R\$ 3,25	R\$ 325,00
17	UND	112	Caneta marcador para cd e dvd, nas cores azul e preta seu traçado deverá ter 2 mm de largura com precisão e secagem	KAZ	R\$ 4,75	R\$ 532,00

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



			rápida, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Produto deverá ser usado em acrílico, vidros e vinil. Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. Constar garantia de qualidade, data de validade e procedência.			
18	PCT	59	<b>Capa para encadernação nas cores preta e transparente</b> produzida em material resistente tipo polipropileno, no tamanho a4 (220 mm x 330 mm), acondicionada em pacote plástico transparente lacrado contendo 50 unidades.	USA FOLIEN	R\$ 24,75	R\$ 1.460,25
26	UND	183	<b>Cola em bastão 40g - embalagem com 01 unidade</b> , cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças. tubo de cola bastão.	KAZ	R\$ 6,20	R\$ 1.134,60
27	UND	175	<b>Corretivo em fita 4,2mmx10m- embalagem com 01 unidade</b> . Correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima. excelente aderência. formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. produto atóxico. tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa.	KAZ	R\$ 10,75	R\$ 1.881,25
28	UND	103	<b>Corretivo líquido 18 ml - embalagem contendo 01 unidade</b> Características Gerais: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, Recomendado para uso escolar, Não prejudica o meio ambiente, Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água, Correção a seco (não precisa secar para rescrever em cima).	KAZ	R\$ 2,60	R\$ 267,80
31	PCT	34	<b>Espiral encadernação 17 mm plástico preto cap.100fls</b> pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	EXCENTRIX	R\$ 18,00	R\$ 612,00
32	PCT	16	<b>Espiral encadernação 29 mm plástico preto cap.200 fls</b> pt 16 und fabricado em pvc semirrígido, através de extrusão em monofilamento, utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...	EXCENTRIX	R\$ 15,75	R\$ 252,00
34	PCT	30	<b>Espiral encadernação 9 mm plástico preto cap.50fls</b> pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins.	EXCENTRIX	R\$ 8,70	R\$ 261,00
35	PCT	24	<b>Espiral para encadernação</b> . Diâmetro de 50 mm fabricado em PVC semi-rígido, com capacidade para encadernar até 500 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	EXCENTRIX	R\$ 19,85	R\$ 476,40
36	UND	75	<b>Estilete largo profissional c/trava - embalagem contendo 01 unidade</b> , para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. o produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema screw lock para proporcionar maior segurança.	JOCAR	R\$ 11,65	R\$ 873,75
37	UND	105	<b>Extrator de grampo espátula em aço galvanizado - embalagem contendo 01 unidade</b> . Especificações: extrator de grampos, feito em aço, formato espátula.	CAVIA	R\$ 2,40	R\$ 252,00
39	UND	200	<b>Fita dupla face forte incolor 19mm x 2m 3m unidade</b>	ADELBRAS	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
40	PCT	136	<b>Fita adesiva transparente para uso geral 48 mmx45m</b> . O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 4 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	ADELBRAS	R\$ 11,95	R\$ 1.625,20
41	PCT	77	<b>Fita adesiva transparente</b> , medindo aproximadamente 19 mm x 50 m, produzida em filme de boop com adesivo a base de resina/borracha. Deverá vir acondicionado em pacote com 10 unidades, impresso na embalagem a composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.	EUROCEL	R\$ 18,75	R\$ 1.443,75
43	UND	20	<b>Fita crepe</b> , medindo 50 mm x 50 m, gramatura de 40 g/m <sup>2</sup> , tratado com solução a base de borracha e resinas. Deverá atender as seguintes especificações: adesão à placa de aço (gf/cm) 80 mm; tack rolling ball (cm): 10,0 max; espessura (mm): 0,11 à 0,140; resistência à tração (kgf/cm): 1,5 min;	EUROCEL	R\$ 21,50	R\$ 430,00



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**  
**[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			alongamento %: 4,0 min. Seu rolo deverá estar devidamente lacrado com etiqueta na ponteira informando dimensões do produto, no tubete deverá conter marca, procedência e validade. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Acondicionada em filme plástico contendo 4 rolos, na embalagem constar dados de identificação do fabricante, código de barras e composição.			
44	UND	110	<b>Grampeador metálico</b> com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação (grampeia e alfineta) carga de até 150 grampos de 24/6 ou 200 grampos de 26/6; capacidade mínima para grampear 26 folhas. Dimensão da base 20 cm. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa com dados de identificação do fabricante ou distribuidor, marca, dados do produto, código de barras e procedência. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação.	JOCAR	R\$ 15,65	R\$ 1.721,50
47	CX	41	<b>Grampo trilho 80 mm</b> , fabricado em lâmina de aço, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão. Acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades com abertura por deslizamento tipo gaveta. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade e dados de identificação do fabricante.	IARA	R\$ 11,70	R\$ 479,70
48	CX	369	<b>Lápis preto n.º 02</b> , composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, grafite nº 2 e código de barras. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente em papel reciclável, contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, modo de uso, composição, simbologia de papel reciclável, não recomendável para menores de anos, selo de segurança do INMETRO, produto durável e fácil de apontar. Deverá estar de acordo com a norma ocp 0061.	FABER CASTEL	R\$ 9,95	R\$ 3.671,55
49	UND	158	<b>Livro ata</b> com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo <b>100 folhas</b> , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	TAMOIIO	R\$ 11,99	R\$ 1.894,42
50	UND	20	<b>Livro ata com capa dura na cor preta</b> , confeccionado de papelão 1040 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo <b>200 folhas</b> , sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e CNPJ.	TAMOIIO	R\$ 19,40	R\$ 388,00
54	UND	46	<b>Papel contact adesivo transparente</b> 450 mm x 25 m. Deverá constar na embalagem cor e validade do produto.	JUSSARA	R\$ 50,79	R\$ 2.336,34
63	UND	70	<b>Pasta catálogo preta com 100 envelopes plásticos</b> medindo 245mmx336mmx16mm, fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, marca, referência e código de barras.	KAZ	R\$ 18,75	R\$ 1.312,50
66	CX	40	<b>Pasta suspensa kraft completa</b> , medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de 01 visor e 01 etiqueta, 01 grampo plástico e 02 hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto, medida e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante. 12	GOLD	R\$ 59,75	R\$ 2.390,00
69	CX	28	<b>Percevejo latonados</b> , na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, garantia de qualidade, origem e CNPJ do fabricante.	KAZ	R\$ 4,60	R\$ 128,80
70	UND	36	<b>Perfurador de papel 02 furos p/10 fls – embalagem contendo 01 unidade</b> . Características do produto, possui 2 furos, margem de 12mm, fura até 10 folhas, espaço entre furos	KAZ	R\$ 19,40	R\$ 698,40

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



72	CART.	141	80mm. Dimensões 116x 59x 39 mm, com margeador plástico. <b>Pilha; tipo alcalina;</b> na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequena (AA); embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do CONAMA; norma ABNT 7039/87 e 11175/90.	ELGIN	R\$ 5,85	R\$ 824,85
75	UND	563	<b>Pincel para quadro branco recarregável,</b> ponta de acrílico redonda média e macia. tinta á base de álcool, <b>nas cores azul e vermelho.</b> Produto deverá ser composto de pelo menos de 70% de material reciclado e atender a NBR 14725-4/2012. Ponta de poliéster substituível. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos. deverá constar em seu corpo marca, dados do fabricante, instruções sobre substituição do refil.	PILOT	R\$ 8,90	R\$ 5.010,70
78	CX	30	<b>Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) cx 12 um.</b> Características do produto: prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, abertura de 26mm. Capacidade mínima de: prender até 250 fls de papel 75g/m2.	CIS	R\$ 17,30	R\$ 519,00
83	KG	48,5	<b>Saco plástico sem furo - tamanho 25 x 35 cm.</b>	PLASJOP	R\$ 17,50	R\$ 848,75
85	CX	400	<b>Tesoura Escolar – 13 cm –</b> possuindo lâmina confeccionada em aço inoxidável fixada por parafuso, pontas arredondadas e cabo de plástico colorido, PARA DESTRO, COM 3 DEDOS. Deverá vir embalado em blister transparente embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Deverá constar na embalagem do produto não recomendável para crianças menores de 04 anos. Composição: Resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável fixada por parafuso. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e ter garantia de qualidade	LEO LEO	R\$ 31,45	R\$ 12.580,00
86	UND	43	<b>Tinta para carimbo na cor preta -</b> sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.	RADEX	R\$ 2,95	R\$ 126,85
87	UND	30	<b>Tinta para carimbo, na cor azul,</b> sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.	RADEX	R\$ 2,95	R\$ 88,50
88	CX	28	<b>Visor para pasta suspensa em pvc</b> cristal transparente; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca - caixa com 50 und.	DE LUCAS	R\$ 10,25	R\$ 287,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 50.820,61</b>	

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

**1 -** Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

**2 -** Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**3 -** O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

**4 -** O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### **III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

**1** – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

**2** - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

**3** – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

**4** – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

**5** – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

**6** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**7** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

**8** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**9** - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

**10** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**11** - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



## V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

**1** – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

**2** – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

**3** - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## 4 - DO CRÉDITO

**4.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

### Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
<b>01.01.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
<b>01.02.01</b>		<b>DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL</b>		
03.0920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
<b>01.03.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
04.1230002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	01.110.0000
<b>01.04.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	01.110.0000
<b>01.05.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	02.500.0014
08.2430003.2038		Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	01.510.0000
08.2430003.2504		Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	02.500.0015
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	05.500.0039
08.2430003.2506		Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	01.510.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	05.500.0050
08.2440003.2003		Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	01.510.0000
08.2440003.2008		Manut Atividades de Apoio à Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	117	05.000.0000
01.05.02		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
08.2410003.2004		Manutenção das Atividades do Idoso		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	01.510.0000
01.06.01		<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
08.2430003.2006		Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	01.510.0000
<b>01.07.01</b>		<b>GESTAO DO SUS</b>		
10.1220002.2010		Manutenção do Serviço de Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	139	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	547	02.300.0078
01.07.02		<b>ATENCAO BASICA</b>		
10.3010004.2011		Manut Equipe de Saúde da Família		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	05.300.0034
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	539	05.300.0050
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	05.300.0054
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	05.300.0049
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	554	05.300.0019
10.3010004.2012		Manutenção da Saúde Bucal		



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP**  
**CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000**  
**[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	02.300.0018
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	05.300.0034
10.3010004.2013		Manutenção da Atenção Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	05.300.0007
10.3010004.2021		Assistência Farmacêutica Básica		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	02.300.0013
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	05.300.0029
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	05.300.0008
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556	05.300.0019
10.3010004.2024		Manutenção da Saúde Mental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	01.310.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	05.000.0000
01.07.03		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041		Manutenção da Unidade Hospitalar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	01.310.0000
01.07.04		VIGILANCIA EM SAUDE		
10.3040004.2042		Manutenção da Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	05.000.0000
<b>01.08.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
12.1220005.2014		Manut Serviços Educacionais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	01.220.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	05.200.0008
01.08.02		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002		Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	01.220.0000
01.08.03		MERENDA ESCOLAR		
12.3060006.2016		Manutenção do Setor da Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267	05.200.0001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	05.200.0008
01.08.04		ENSINO INFANTIL		
12.3650005.2017		Manutenção do Ensino Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	01.210.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	05.200.0005
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	276	05.200.0013
01.08.06		FUNDEB		
12.3610005.2031		Manut Fundeb 40% Fundamental		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	02.262.0000
12.3610005.2034		Manut Fundeb 60% Fundamental		
12.3650005.2036		Manut Fundeb 40% Infantil		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	02.262.0000
01.08.07		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.3610005.2015		Manutenção do Transporte		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	01.220.0000
<b>01.09.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN</b>		
13.3920002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	01.110.0000
<b>01.10.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	01.110.0000
15.4520002.2022		Manutenção do Setor de Vias Públicas		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517	01.130.0000
15.4520002.2026		Manutenção das Torres de TV		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	377	01.110.0000
15.4520002.2029		Manutenção de Estradas Vicinais		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	01.110.0000
<b>01.11.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
26.7820002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
<b>01.12.01</b>		<b>DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
18.5410002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	01.110.0000
<b>01.13.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
27.8120002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	01.110.0000
<b>01.14.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>		
04.1220002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	01.110.0000
<b>01.15.01</b>		<b>DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>		
15.4520002.2001		Manutenção do Departamento		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	453	01.110.0000
15.4520002.2020		Manutenção da Iluminação Pública		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	461	01.110.0000
15.4520002.2023		Manutenção do Serviços Funerários		

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



15.4520002.2027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo	468	01.110.0000
15.4520002.2032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção de Limpeza Pública	478	01.110.0000
15.4520002.2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil	482	01.110.0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000

Suplementadas se necessário.

## **VI – DA FISCALIZAÇÃO:**

**1** – O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**3** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**4** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**5** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**6** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

**1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**a)** – Advertência;

**2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;





**2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **VIII – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3**– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

### **X - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 08/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



## XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (17/10/2018 à 17/10/2019).

## XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LANA DISTRIBUIDORA DE**  
**ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**  
Elizabeth Ferreira Lima  
RG nº 20.325.281 - CPF nº 101.057.488-46

**Gestores:**

**Jair Bezerra da Silva** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Educação

**Roberta Pereira de Oliveira da Silva** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**Rodrigo Cordeiro de Souza** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Saúde

**Carlos Eduardo Mota de Souza** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departameto Jurídico

**Junior José França** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Esportes

**Lucas Marques de Andres** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Obras

**Magali Cristina França Ratti** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento

**Luiz Muniz Mezzarana** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

**Josué Afonso dos Santos Junior** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente



**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Marcelo Oliveira Souza Fuzaro** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Gabinete

**Éverton da Silva Alcântara** - \_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

**Viviane Vidal de Campos** - \_\_\_\_\_  
Diretora do Departamento de Administração

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu**  
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**

**CNPJ Nº 72.881.063/0001-05**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018**

**VALOR GLOBAL R\$ 50.820,61 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 33/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**Miracatu/SP, 17 de outubro de 2018.**

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME**

**Elizabeth Ferreira Lima**

**RG nº 20.325.281 e CPF nº 101.057.488-46**



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ Nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA – ME**

**CNPJ Nº 72.881.063/0001-05**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2018**

**VALOR GLOBAL R\$ 50.820,61 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 33/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com">ezigomarpessoa@hotmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**MIRACATU/SP, 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**